

DECRETO Nº 9.633, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Cria Escola Municipal de Educação Infantil Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a legislação educacional vigente, que define a Educação Infantil como direito da criança, opção da família e dever do Estado;

CONSIDERANDO que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

CONSIDERANDO que a educação básica obrigatória é gratuita a partir de 04 (quatro) até os 17 (dezessete) anos de idade;

CONSIDERANDO que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

CONSIDERANDO que é dever do Município garantir a oferta de educação infantil pública, gratuita e de qualidade;

CONSIDERANDO a execução da Meta 1 da Lei nº 7.315, de 23 de junho de 2015, que cria o Plano Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA, localizada na Rua Helmuth Guilherme Jungblut, nº 108, Bairro Santo Antonio, em Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de setembro de 2016.

TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GIOVANI VILSON ALLES
Secretário Municipal de Administração
em exercício